

**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ**

Ref.: Pregão Eletrônico – 22/2022

2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.735.235/0001-67, sediada na Rua Ettore Giovine, Nº2608, Sala 03, Centro, CEP 87.701-150, Paranavaí-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr **EMANUEL GUSTAVO FURLANETI** portador da Carteira de Identidade nº 12.943.920-3, SESP-PR, e do CPF nº 046.816.429-40, **vem**, com o habitual respeito apresentar

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Na data de 23/08/22 houve um infortúnio que aconteceu com este que vos fala, onde meu notebook foi roubado em um hotel no qual eu estava hospedado com todos os meus arquivos de trabalho nele. Na ocasião eu estava em Jaguariaíva-PR a trabalho. Eu possuo backup dos arquivos, porém realizo todo início de mês, perdendo conseqüentemente todo trabalho desenvolvido até essa data. Encontra-se em anexo neste documento o boletim de ocorrência feito pelo policial que atendeu o caso que comprova a situação descrita.

Neste cenário, a Lei Federal nº 8.666/93 assim consignou no inciso II do § 1º da Lei 8.666/93:

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atados em processo:

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;”

Nessa toada, a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível permite a prorrogação do prazo da entrega de bens e/ou serviços à Administração Pública, nos termos dos comandos normativos acima transcritos.

Ante o exposto, a Contratada requer a Vossa Senhoria a prorrogação dos prazos de todas as entregas, dada a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, por 30 dias da data de entrega final, ou seja, para a data de 10/10/22.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Paranavaí, 06 de setembro de 2022

EMANUEL
GUSTAVO
FURLANETI:
0468164294
0

Assinado de forma
digital por
EMANUEL
GUSTAVO
FURLANETI:046816
42940
Dados: 2022.09.06
16:21:19 -03'00'

2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Emanuel Gustavo Furlaneti

Sócio/Administrador

RG: 12.943.920-3 SESP-PRCPF: 046.816.429-40

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ



B.O. N: 2022/869660
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO



42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA - RUA CAPIVARI, 132 - CENTRO.
(43) 35356721

O boletim poderá ser reimpresso
através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
utilizando o protocolo: 2802814

NOME: WYLLYAN CESAR MAINARDES PINTO
FUNÇÃO: SOLDADO
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

RG: 10278140
DISPAROS EFETUADOS: 0

VIATURAS

VIATURA: L0829
DATA HORA DE INICIO: 23/08/2022 12:30
DATA HORA FINAL: 23/08/2022 13:07

DATA HORA DE CHEGADA: 23/08/2022 12:35

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: WYLLYAN CESAR MAINARDES PINTO

Responsável pela Impressão: JOAO MARCELO DOS SANTOS (8.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAVAI)

Este documento não contém assinaturas ou rubricas.

Página 2 de 4

Impresso em 01/09/2022 às 16:43

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ



B.O. N: 2022/869660
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA - RUA CAPIVARI, 122 - CENTRO.
(43) 35356721

O boletim poderá ser reimpresso
através do Portal: www.delegacias123online.pr.gov.br
utilizando o protocolo: 2bc95d1a

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE UF: PR
 N° DO DOCUMENTO: 12943926 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DA EXPEDIÇÃO:
 NOME COMPLETO: EMANUEL GUSTAVO FURLANETI APELIDO:
 DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1996 IDADE ESTIMADA: 26 NATURALIDADE: PARANAVAI - PR
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA GÊNERO: MASCULINO CPF:
 GRAU DE INSTRUÇÃO: 3ª. GRAU INCOMPLETO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 OCUPAÇÃO/ATIVIDADE: ARQUITETO
 NOME DA MÃE: RITA APARECIDA DOS SANTOS FURLANETI
 NOME DO PAI: MARCOS ROBERTO FURNALETI
 PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: RUA NÚMERO: 662
 COMPLEMENTO: CASA
 MUNICÍPIO/UF: PARANAVAI - PR CEP: 87701970
 PROXIMIDADES: BAIRRO: JD LARANJEIRAS
 CELULAR: (44)99408-3469
 TELEFONE COM DDD: E-MAIL:
 ENDEREÇO COMERCIAL:
 TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: BRANCA
 COR DO CABELO: TIPO DE CABELO:
 COR DOS OLHOS: BARBA: BIGODE: DENTADURA:
 ALTURA ESTIMADA (CM): PESO ESTIMADO (KG): CONDIÇÃO FÍSICA:
 OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
 INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA:

EU, EMANUEL GUSTAVO FURLANETI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: À LUZ DO ART. 5. E PARÁGRAFOS. DO CPP DE QUE SE ADOTEM OS PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

ASSINATURA DA VÍTIMA

Responsável pela impressão: GILSON MARCELO DOS SANTOS. (8.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAVAI)



42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA - RUA CABIVARI, 122 - CENTRO.
(43) 35356721

O boletim poderá ser recuperado
através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
utilizando o protocolo: 38005834

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: INFORMATICA - NOTEBOOK

MARCA: LENOVO IDEAPAD

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:

DETALHES: NOTEBOOK GAMER LENOVO IDEAPAD GAMING 3I INTER CORE DE COR AZUL

SITUAÇÃO: FURTADO

QUANTIDADE: 1

ENVOLVIDO(S)

NOME: EMANUEL GUSTAVO FURLANETI

SITUACAO: VÍTIMA

42.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA - RUA CAPIVARI, 122 - CENTRO.
(43) 35456721O boletim poderá ser reimpresso
através do Portal: www.dalagenciaeletronica.pr.gov.br
utilizando o protocolo: 2022014

TIPO DE BO: ENCAMINHADO

DATA DO REGISTRO: 23/08/2022 HORA DO REGISTRO: 12:56

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: RPA

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: FURTO QUALIFICADO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

ENDEREÇO: AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO

NÚMERO: 594

COMPLEMENTO: HOTEL MINAS

MUNICÍPIO/UF: JAGUARIAÍVA - PR

BAIRRO: CENTRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

EQUIPE DESLOCOU ATÉ O ENDEREÇO ACIMA CITADO ONDE EM CONTATO COM O SR EMANUEL GUSTAVO, O QUAL RELATOU QUE ESTAVA HOSPEDADO NO HOTEL MINAS, NO APARTAMENTO Nº04, QUANDO MESMO SAIU PARA COMPRAR UM LANCHE ELE TRANCOU O QUARTO E SAIU AO RETORNAR PERCEBEU QUE TINHA METADE DE UMA CHAVE DENTRO DA FECHADURA, E A PORTA ESTAVA ABERTA, ENTROU E VERIFICOU QUE SEU NOTEBOOK NÃO ESTAVA MAIS ALI, SAIU CORRENDO QUANDO FOI INFORMADO QUE UM RAPAZ TRAJANDO ROUPA AZUL SAIU COM UMA BOLSA, ONDE FOI REPASSADO PELA RECEPÇÃO DO HOTEL OS DADOS DO SUSPEITO, QUE AO CONSULTAR VIA SISTEMA SESP, O CPF 369.090.259-29 EM NOME DE NELSON LIMA, CONSTATOU QUE O MESMO ENCONTRA-SE EM ÓBITO. MEDIANTE OS FATOS A EQUIPE REALIZOU PTRM NAS LOCALIDADES MAIS NADA ENCONTRADO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): FURTO QUALIFICADO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): HOTEL

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BUSCA DE PESSOA, ANIMAL OU OBJETOS
ORIENTAÇÃO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
REPASSE OUTRO ORGÃO
ABORDAGEM AVERIGUAÇÃO RASTREAMENTO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 23/08/2022 12:00 DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 23/08/2022 12:15

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: EMANUEL GUSTAVO

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

TELEFONE:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: LUTZ CARLOS PEDROSO JUNIOR
FUNÇÃO: SOLDADO
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:RG: 9044055
DISPAROS EFETUADOS: 0

Responsável pela Impressão: JOAO MARCELLO DOS SANTOS. (S.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAÍVA)



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 48/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, firmado com a empresa **2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.735.235/0001-67, com vigência até **10/10/2022**, e prazo e execução até **10/09/2022**, para prorrogação de ambos os prazo por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da contratada, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 48/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 48/2022, que tem por objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré moldado, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa 2G+D Arquitetura e Urbanismo Ltda.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista documentação juntada pela empresa contratada de fato imprevisto que impossibilitou a entrega dos projetos.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem



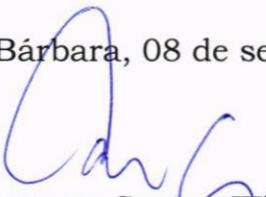
aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Assessor Técnico de Engenharia Senhor Danilo Dassayev Gozi.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por igual período, ou seja, 30 (trinta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08 de setembro de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 39.735.235/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:57 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **EE7B.923F.1262.2A81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.735.235/0001-67

Razão Social: 2G D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Endereço: RUA ETTORE GIOVINE / CENTRO / PARANAÍ / PR / 87701-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403252780146300

Informação obtida em 08/09/2022 15:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA 2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.735.235/0001-67, com endereço à Rua Ettore Giovine, 2608, Sala 03 - CEP: 87701150 - Bairro: Centro, Paranavaí/PR, neste ato representada pelo **Sr. Emanuel Gustavo Furlaneti**, inscrito no CPF sob nº. 046.816.429-40, RG nº 129439203, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 48/2022, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, firmado entre ambos em 13/07/2022, com vigência por 90 (noventa) dias e prazo de execução de 60 (sessenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico Nº 22/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **09/10/2022** e o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **08/11/2022**, em atendimento a solicitação da contratada, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

177

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 08 de setembro de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

EMANUEL
GUSTAVO

FURLANETI:046
81642940

Assinado de forma digital
por EMANUEL GUSTAVO
FURLANETI:04681642940
Dados: 2022.09.12
08:08:49 -03'00'

Emanuel Gustavo Furlaneti

2G+D Arquitetura e Urbanismo Ltda – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 48/2022 - Projeto de barracão comercial pré-moldado

1 mensagem

178

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

8 de setembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:32

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 48/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 22/2022, firmado com a empresa **2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.735.235/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 1º Aditivo Contrato 48 2022 - 2G+D - Prazo.pdf
360K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2297 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 12 de SETEMBRO de

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
**IMPRENSA OFICIAL –
 Lei nº 660, de 02 de
 abril de 2013.**

 Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2297/2022-[01] - Data 12/09/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 22/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.735.235/0001-67, com endereço à Rua Ettore Giovine, 2608, Sala 03 - CEP: 87701150 - Bairro: Centro, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

PRAZO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **09/10/2022** e o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **08/11/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **08/09/2022**.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Edição: 2297/2022-[02] - Data 12/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 42/2022

PARTES: O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.498.589/0001-75, com endereço à Rua João Chede, Nº 3205 - CEP: 81170220 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

VALOR TOTAL: R\$ 7.359,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **04/11/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **06/09/2022**.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Aos 13 dias do mês setembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 22/2022, numeradas do nº 165 ao nº 180, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações